



MEDEIROS & MEDEIROS

POSTO DE COMBUSTÍVEIS JP LTDA.
POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA.
PERI GIBBON & CIA LTDA.
IRMÃOS GIBBON LTDA.
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GIBBON LTDA.
TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5000430-51.2019.8.21.0126



RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES

27º Relatório Mensal de Atividades

Apresentado em maio de 2022.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
 1. **Cronograma processual**

2. **RESUMO DAS ATIVIDADES**
 1. **Resultados**
 2. **Quadro de Colaboradores**
 3. **Fluxo de Caixa**
 4. **Endividamento Concursal**
 5. **Endividamento Extraconcursal**
 6. **Operações entre Empresas**
 7. **Acompanhamento da Administração Judicial**

3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. **Estrutura societária e instalações**

4. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
 1. **Balço Patrimonial**
 2. **Demonstrativo de Resultado**
 3. **Demonstrativo do Fluxo de Caixa**

5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**

6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. **Meios de Recuperação**
 2. **Proposta de Pagamento**

INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial do Grupo Gibbon segue seu curso na forma da lei.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

Ainda, reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Serão apresentadas informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei de Recuperação Judicial.

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise

econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Gibbon é o dia 22 do mês subsequente. As demonstrações da competência de março foram recebidas em atraso, em 03/05/2022, e os questionamentos enviados em 09/05/2022 foram respondidos em 11/05/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS

Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/10/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		28/10/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
21/01/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	08/02/2022	Edital de Convocação de credores	art. 36
07/02/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º art. 7º, § 1º	09/03/2022	1ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
03/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	16/03/2022	2ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
20/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação	art. 53		Homologação do PRJ	
18/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
17/11/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
18/10/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos	
				Data estimada	

1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS

Acompanhamento Processual

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Aguardando decisão acerca da homologação do plano e concessão da Recuperação Judicial.

HISTÓRICO PROCESSUAL

- O pedido de recuperação foi ajuizado em 10/10/2019 (evento 01).
- Após a realização de constatação prévia, em 21/01/2020 foi deferido o processamento da recuperação judicial (evento 33). Opostos Embargos de Declaração, foi deferida a consolidação substancial.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 07/02/2020.
- Em 15/01/2021 (evento 267) a recuperanda postulou a prorrogação do Stay Period. Em 25/02/2021 (evento 270) requereu fosse determinada a intimação da CEF, para que realize a segmentação de conta corrente, *para que não haja amortização do saldo devedor pelos valores recebidos, cuja liminar foi deferida.*
- Em 14/05/2021 o juízo deferiu a prorrogação do *Stay Period* por mais 180 (cento e oitenta dias) e determinou, na esteira da manifestação da Administração Judicial, que a recuperanda indique/comprove as alegadas amortizações sobre créditos recebidos junto à Caixa Econômica Federal, e que o saldo devedor corresponde ao capital emprestado e juros incidentes.
- Em 18/10/2021 foi publicado o edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, §único, ambos da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentassem impugnação à relação de credores, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de recuperação Judicial.
- No evento 291 as Recuperandas acostaram documentação e esclarecimentos quanto ao pedido de intimação da CEF.
- Diante da apresentação de oposições ao Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial requereu a convocação da assembleia geral de credores, a serem realizadas no sistema virtual. Ainda, na oportunidade, diante da documentação apresentadas pelas recuperandas, manifestou-se pela expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que esta i) realize a segregação do saldo devedor de R\$ 89.462,28, eis que será pago na forma e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, acaso aprovado pelos credores. ii) se abstenha de realizar novas amortizações/cobranças na conta corrente 0497/003/0000043-2, tendo por base o referido saldo devedor. iii) realize a devolução de todos os valores indevidamente amortizados/cobrados na referida conta, após a data do ajuizamento da Recuperação Judicial – 10/10/2019, sob pena de fixação de astreintes.
- A assembleia geral de credores foi convocada para as datas de 09/03/2022, às 10h00min, para 1ª convocação, e 16/03/2022, às 14h00min, para 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual.
- A 1ª convocação da assembleia geral de credores (09/03/2022) não restou instalada em razão da ausência de quórum. Instalada em 2ª convocação, no dia 16/03/2022, sobreveio a aprovação, pela maioria dos créditos presentes, da suspensão da solenidade, com retomada no dia 18/04/2022, às 10h00min.
- Em 13/03/2022 foi apresentado plano de recuperação judicial modificativo.
- Realizada a continuação da assembleia geral de credores, no dia 18/04/2022, sobreveio nova suspensão da solenidade, para retomada em 20/05/2022, às 10h00min.
- Em 20/05/2022 as Recuperandas apresentaram plano modificativo consolidado.
- Na continuação da assembleia geral de credores, no dia 20/05/2022, sobreveio a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes.
- **Submetido ao juízo, aguarda-se deliberação acerca da aprovação do plano e concessão da Recuperação Judicial.**

2. RESUMO

GRUPO GIBBON

O Grupo Gibbon atua no comércio varejista de combustíveis, com exceção da Transportadora Gibbon, a qual atua no transporte rodoviário de produtos perigosos.

RESULTADOS

Receita líquida

R\$3.128.860,61

R\$2.715.406,08

R\$2.425.571,43

jan/22

fev/22

mar/22

Resultado

R\$(39.758,76)

R\$(75.008,39)

R\$(161.003,33)

jan/22

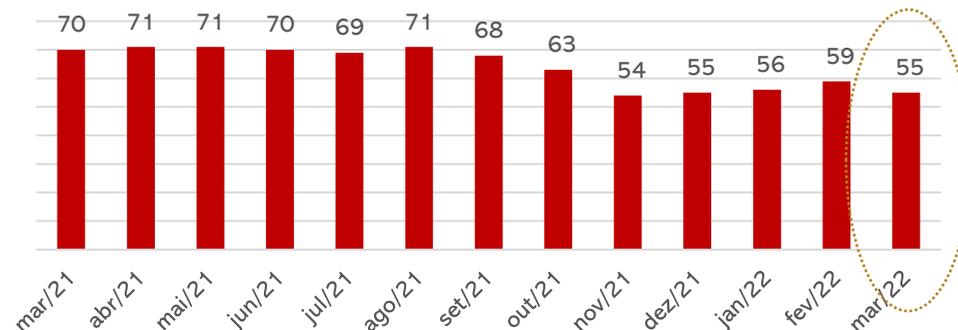
fev/22

mar/22

Em março, houve decréscimo no faturamento de 11%. Embora os custos também tenham retraído, as despesas apresentaram aumento, fazendo com que o saldo finalizasse com prejuízo de R\$ 161 mil. No acumulado do ano apresenta resultados negativos de R\$ 275,7 mil.

QUADRO DE COLABORADORES

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



O Grupo Gibbon, em março, realizou 01 admissão e 06 demissões, finalizando com 55 empregados. Informações detalhadas encontram-se na [página 12](#) deste relatório.

O total de gastos com pessoal na competência foi de aproximadamente R\$ 148,6 mil. Destaca-se que os salários e encargos sobre a folha vem sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado ajustado	-135.838
Fluxo de caixa das atividades operacionais	156.798
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-418
Varição no caixa e equivalentes	156.380
Disponibilidades no início do exercício	86.976
Disponibilidades no final do exercício	226.580

Em março, os recebimentos dos clientes foram destinados para o pagamento de tributos, fornecedores e salários, sendo suficientes para suprir todas as despesas, resultando em caixa operacional positivo de R\$ 156,3 mil.

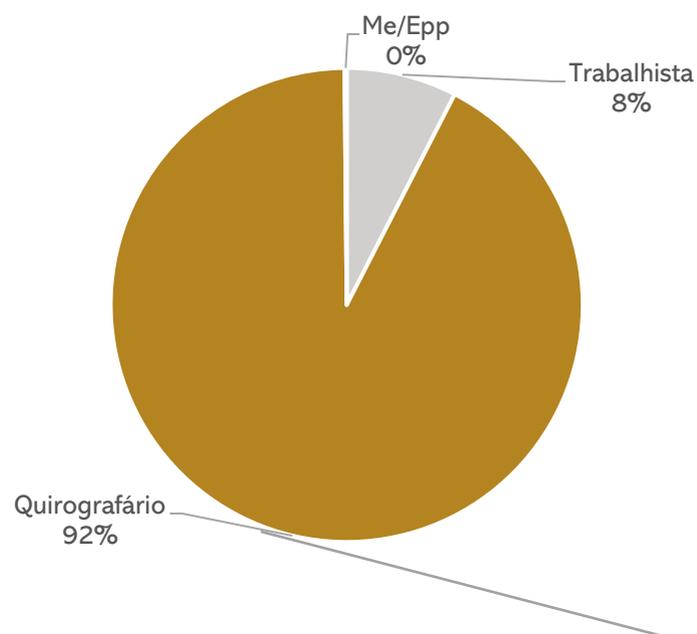
As Recuperandas finalizaram o período com R\$ 226,5 mil nas disponibilidades, conforme extratos enviados.

2. RESUMO

GRUPO GIBBON

ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	60	58,82%	327.663,58	7,57%
Quirografário	38	37,25%	3.995.154,57	92,28%
Me/Epp	4	3,92%	6.441,34	0,15%
Total	102	100%	4.329.259,49	100%

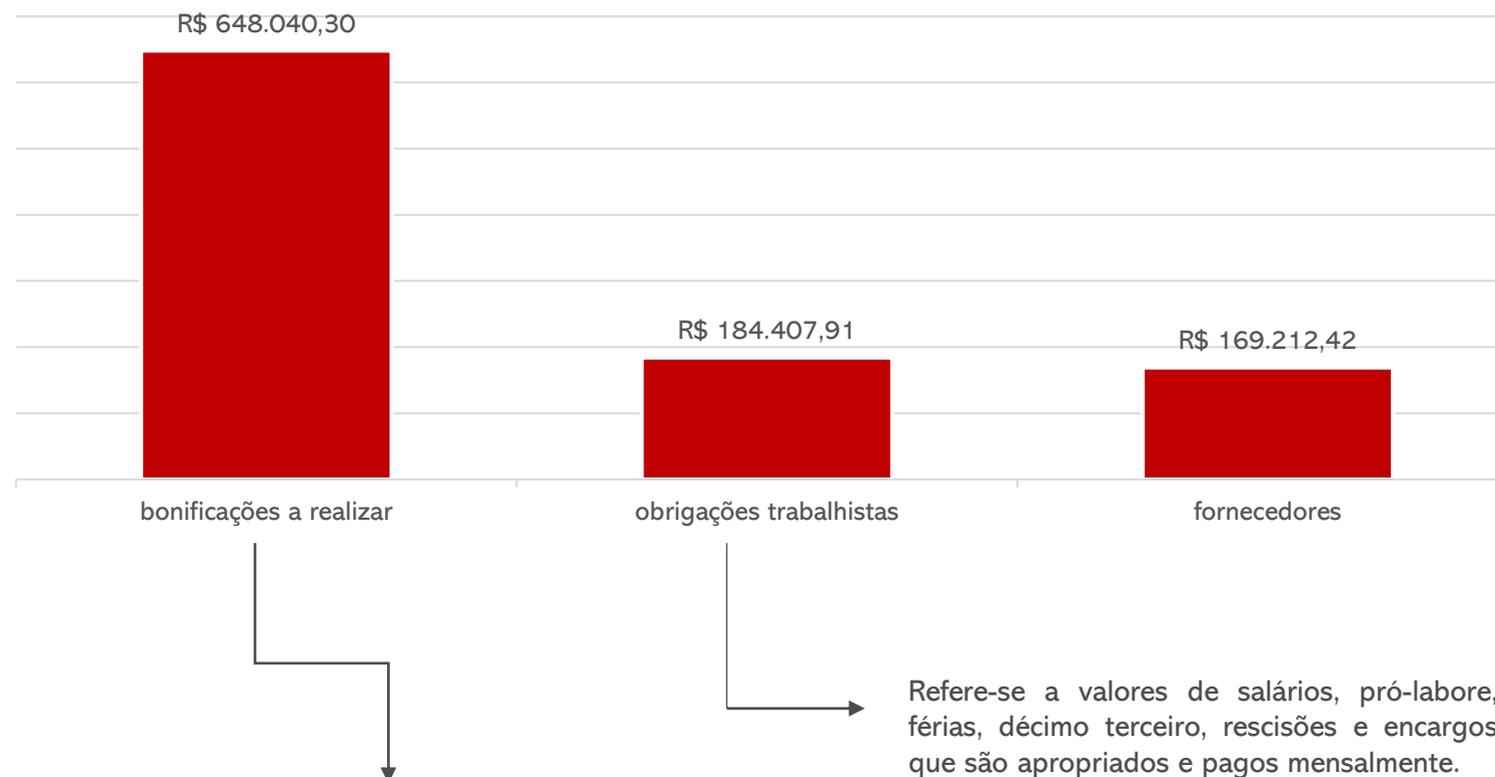


Principais credores:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 2.321.281,89
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A R\$ 1.213.327,95

ENDIVIDAMENTO EXTRA CONCURSAL

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal da Recuperanda, que em março alcançou R\$ 1.246.978,79:



Compreende valor apropriado no curto e longo prazo, no montante de R\$ 111,2 mil e R\$ 536,8 mil, respectivamente. A Recuperanda informou que referem-se a gastos iniciais para padronização dos estabelecimentos (fachadas, materiais, etc), que a Ipiranga adianta no início do contrato, sendo baixado mensalmente para a receita, de acordo com o prazo do contrato.

2. RESUMO

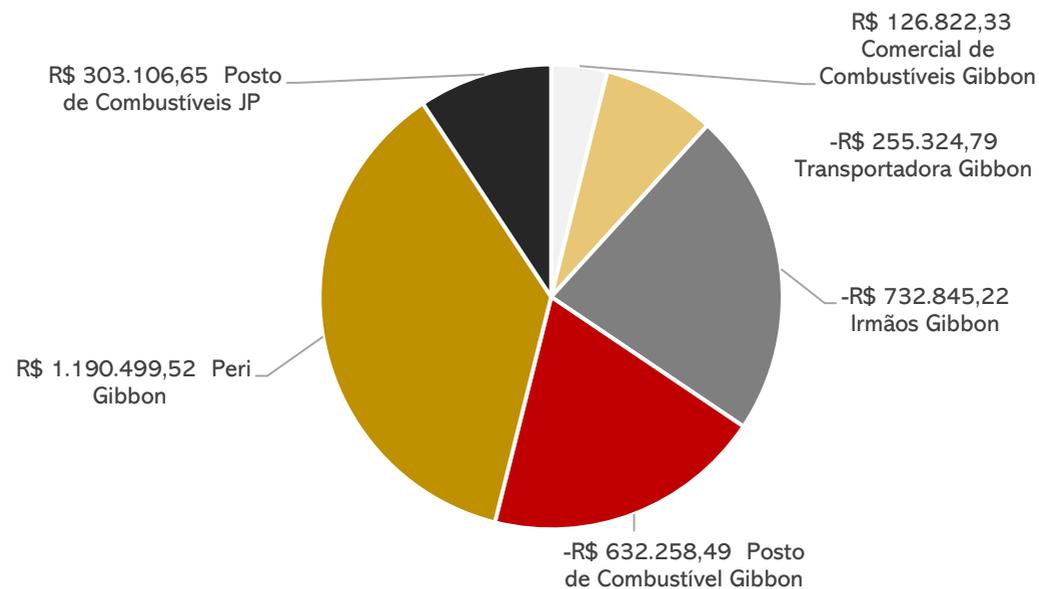
GRUPO GIBBON

A Gibbon realiza transações entre empresas do grupo mensalmente. Abaixo, seguem, de forma resumida, as entradas e saídas ocorridas em março/2022:

MOVIMENTAÇÕES 03/2022

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Comercial de Combustíveis Gibbon	R\$ 122.445,74	R\$ -	R\$ 4.376,59	R\$ 126.822,33
Transportadora Gibbon	-R\$ 255.324,79	R\$ -	R\$ -	-R\$ 255.324,79
Irmãos Gibbon	-R\$ 769.475,72	-R\$ 138.587,50	R\$ 175.218,00	-R\$ 732.845,22
Posto de Combustível Gibbon	-R\$ 567.197,67	-R\$ 238.951,84	R\$ 173.891,02	-R\$ 632.258,49
Peri Gibbon	R\$ 1.195.391,21	-R\$ 44.875,00	R\$ 39.983,31	R\$ 1.190.499,52
Posto de Combustíveis JP	R\$ 274.161,23	-R\$ 51.289,42	R\$ 80.234,84	R\$ 303.106,65
		-R\$ 473.703,76	R\$ 473.703,76	

SALDO MÚTUO EM 03/2022



Em março as empresas encerraram com saldo de mútuo de R\$ 473,7 mil, conforme demonstrações contábeis. Os saldos das demonstrações contábeis individuais apresentam divergência com o consolidado devido a Transportadora não constar neste, pois seu plano de contas é diferente das demais.

Os valores que encontram-se negativos representam as empresas do Grupo que realizaram os empréstimos para as demais, e tem estes valores a receber futuramente, quanto as que encontram-se positivas, referem-se às empresas que tomaram os empréstimos, e terão de pagar estes valores.

As despesas e custos, somados, ultrapassam os valores de transações entre as empresas realizado na competência.

2. RESUMO

GRUPO GIBBON

ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Empregados

Com o encerramento operacional da unidade do porto em Rio Grande/RS (Comercial de Combustível Gibbon), originalmente de propriedade da Ipiranga e que encontrava-se locado pela Gibbon, a empresa efetuou 9 demissões, conforme TRCTs enviadas. A Recuperanda informou que foram pagas somente as multas fundiárias (conforme comprovantes remetidos), através de acordos na Justiça do Trabalho, com pagamento em 16 parcelas. Os ex-empregados ingressaram com ações na Justiça e a situação de cada processo segue abaixo discriminada.

Daltro Ramos Alves Junior

Processo nº 0020573-16.2021.5.04.0122

Valor da causa: R\$ 34.950,00

Situação: Partes se manifestaram quanto ao interesse na produção de prova oral. O juízo despachou mantendo o feito fora da pauta até posterior deliberação em razão das medidas preventivas pelo Covid-19. O reclamante requereu a realização de audiência telepresencial. Aguarda despacho e realização de audiência.

Salvador de Lima Lopes

Processo nº 0020613-98.2021.5.04.0121

Valor da causa: R\$ 30.920,00.

Situação: Aguarda julgamento do recurso Ordinário interposto pela empresa, buscando a quitação geral do contrato de trabalho. Cinco parcelas do acordo pagas.

Francielli Kisner de Moura

Processo nº 0020574-98.2021.5.04.0122

Valor da causa: R\$ 31.450,00

Situação: Aguarda audiência de instrução designada para o dia 25.05.2022.

Wagner Nunes da Silveira

Processo nº 0020626-97.2021.5.04.0121

Valor da causa: R\$ 22.581,50, mas ainda não houve apreciação, sendo que destes, R\$ 12.020,55 já pagos a título de multa fundiária.

Situação: Aguarda julgamento do Recurso Ordinário interposto pela empresa, buscando quitação geral do contrato de trabalho. Quatro parcelas pagas.

Taffarel do Amaral Bicho

Processo nº 0020568-91.2021.5.04.0122

Valor da causa: Realizado acordo extrajudicial entre as partes, não sendo homologado em juízo. As partes optaram por realizar o acordo extrajudicial, dispensando a homologação. Seis parcelas pagas.

Guilherme Elias da Silva

Processo nº 0020670-10.2021.5.04.0124

Valor da causa: R\$ 55.375,00

Situação: Apresentada contestação, o reclamante se manifestou sobre a defesa. Aguarda designação de audiência de instrução.

Elton da Rosa Dias

Processo nº 0020616-53.2021.5.04.0121

Valor da causa: Aguarda julgamento do Recurso Ordinário interposto pela empresa, buscando quitação geral do contrato de trabalho. Cinco parcelas pagas.

Luiz Enrique da Silva Pinto

Processo nº 0020671-92.2021.5.04.0124

Valor da causa: R\$ 45.675,00

Situação: Apresentada defesa, tendo o reclamante se manifestado quanto à contestação. Aguarda inclusão em pauta de instrução para designação da audiência.

Stefano Pereira da Silva Tosatti

Processo: ainda não informado

Valor da causa: R\$ 15.412,50

Situação: Apresentada defesa, o reclamante se manifestou quanto à contestação. Aguarda realização da audiência de instrução designada para o dia 14.06.2022.

2. RESUMO

GRUPO GIBBON

ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 20.04.2022 foi realizada reunião virtual com as Recuperandas, que remeteram os seguintes esclarecimentos:

Controles Financeiros

A Recuperanda narrou que ainda estão sendo realizados ajustes nos relatórios de controles financeiros, porém houve novas atualizações no sistema nos últimos meses, que voltou a desconfigurar as informações. Os maiores problemas são com relação aos estoques, pois precisam ser feitos de forma manual através das notas fiscais, para que não sejam pagos impostos indevidamente. As empresas informam que a partir da competência de março seriam enviados, junto a documentação mensal, os relatórios manuais que estão sendo utilizados de clientes, fornecedores e estoques, o que não ocorreu.

Aluguéis

Questionada sobre os alugueis mensais, a empresa mencionou que há contrato apenas verbal firmado com Jorge Luiz Bandeira Gibbon, e se refere as empresas Irmão Gibbon e Posto JP. Os demais postos são de propriedade da própria Gibbon, e as bombas de combustível são do Ipiranga.

Tributos

As Recuperandas possuem valores em aberto de INSS e pretendem negociar durante o mês de maio, realizando parcelamento contemplando até o mês de março/2022.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Estrutura societária e instalações

• **Posto de Combustíveis JP Ltda**
CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS

Faturamento: R\$ 88.813,31
Resultado: R\$ (16.508,65)
Nº de empregados: 4

• **Posto de Combustíveis Gibbon Ltda**
CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS

Faturamento: R\$ 1.706.406,87
Resultado: R\$ (71.089,30)
Nº de empregados: 33

• **Peri Gibbon & Cia Ltda**
CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS

Faturamento: R\$ 20,50
Resultado: R\$ (83.559,88)
Nº de empregados: 9

• **Irmãos Gibbon Ltda**
CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS

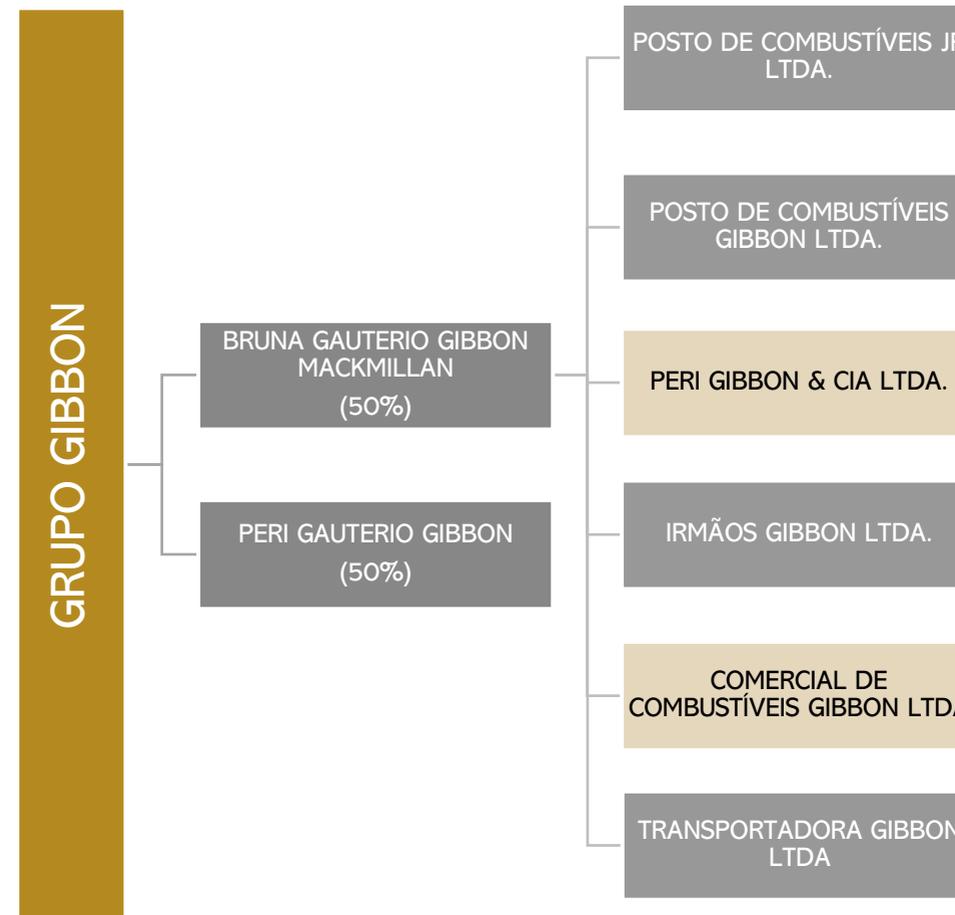
Faturamento: R\$ 640.409,41
Resultado: R\$ 12.643,25
Nº de empregados: 8

• **Comercial de combustíveis Gibbon Ltda**
CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS

Faturamento: R\$ 0,00
Resultado: R\$ (2.488,75)
Nº de empregados: 0

• **Transportadora Gibbon Ltda**
CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS

Faturamento: R\$ 46.650,00
Resultado: R\$ 6.537,16
Nº de empregados: 1



Destaca-se que Comercial de Combustíveis Gibbon encerrou suas atividades em setembro/2021, portanto, não há faturamento. A Recuperanda informou que o CNPJ permanece ativo devido as obrigações que a empresa ainda deve pagar.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Estrutura societária e instalações

Posto de Combustíveis JP Ltda

CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Posto de Combustíveis Gibbon Ltda

CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Peri Gibbon & Cia Ltda

CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Irmãos Gibbon Ltda

CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Comercial de combustíveis Gibbon Ltda (unidade encerrada)

CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Transportadora Gibbon Ltda

CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Balanco Patrimonial – Consolidado

BALANÇO CONSOLIDADO		jan/22	fev/22	mar/22
ATIVO	CIRCULANTE	4.425.261	4.305.498	4.152.685
	CAIXA	61.851	51.958	75.953
	BANCO CONTA MOVIMENTO	25.088	6.040	47.838
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	97.475	28.979	102.790
	CLIENTES	562.014	846.426	487.492
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	68.986	137.041	97.374
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	54.933	33.105	68.069
	ADIANTAMENTOS	652.382	587.555	590.058
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	126.572	126.302	126.653
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.478.792	1.336.673	1.338.402
	ESTOQUE	1.295.714	1.150.312	1.214.842
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.453	1.108	3.213
	NÃO CIRCULANTE	2.098.639	2.090.251	2.081.862
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.620.264	1.620.264	1.620.264
	IMOBILIZADO	478.375	469.987	461.599
	TOTAL DO ATIVO	6.523.901	6.395.749	6.234.547
BALANÇO CONSOLIDADO		jan/22	fev/22	mar/22
PASSIVO	CIRCULANTE	6.193.456	6.151.580	6.162.647
	FORNECEDORES	1.544.927	1.614.521	1.538.295
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.837.680	3.703.891	3.705.202
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.109	54.012	50.552
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	416.517	446.216	512.071
	CONTAS A PAGAR	9.167	9.167	16.639
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	215.848	212.564	228.679
	NÃO CIRCULANTE	2.128.855	2.117.589	2.106.323
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	65.961	63.963	61.964
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	555.366	546.099	536.832
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.758.652	-1.873.420	-2.034.423
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
	RESERVAS DE CAPITAL	1.198.273	1.198.273	1.198.273
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	114.767	275.770	
TOTAL DO PASSIVO	6.563.659	6.395.749	6.234.547	



Disponibilidades A Recuperanda possui movimentação amplamente pulverizada, e as entradas de recursos acontecem, sobretudo, através das vendas de combustíveis, além dos produtos das lojas de conveniência, enquanto os pagamentos são destinados, em sua maioria, à fornecedores, tributos e salários. Os extratos atestam a veracidade das informações apresentadas. O caixa teve movimentação de 1,8 milhão durante a competência e encerrou com saldo de R\$ 75,9 mil. Detalhes na [página 16](#) deste relatório.



Clientes: em março as empresas realizaram novas vendas a prazo no montante de R\$ 1,6 milhão e receberam de seus clientes R\$ 1,9 milhão, retraindo a rubrica em R\$ 363,6 mil, justificado pela Recuperanda devido aos pagamentos de valores de meses anteriores que foram realizados a prazo. A Gibbon oferta a seus clientes prazos que variam entre 30 a 60 dias e, de acordo com a empresa, não há inadimplência em seus recebíveis. O Grupo informou que o processo de elaboração do controle financeiro ainda passará por ajustes durante o ano de 2022, o qual havia sido informado que a partir de março os mesmos seriam encaminhados com a documentação mensal, o que não ocorreu. Os valores de cartões de crédito apresentaram decréscimo de R\$ 39,6 mil, enquanto a conta de cheques pré datados a curto prazo aumentaram de R\$ 33 mil para R\$ 68 mil.



Adiantamentos: engloba adiantamento a sócios (R\$ 277.282,06), adiantamento a funcionários (R\$ 159.084,80), adiantamento de férias (R\$ 88.109,53), adiantamento décimo terceiro salário (R\$ 11.520,43) e adiantamento a fornecedores (R\$ 54.061,06). As principais movimentações nesta rubrica ocorrem em virtude dos pagamentos antecipados ao Ipiranga S/A, fornecedor de combustíveis, em março, houve antecipações no montante de R\$ 2,091 milhões e recebimentos de R\$ 2,092 milhões. Os adiantamentos a sócios não expressaram movimentações e não há data para a realização do saldo remanescente, já que são registros antigos e vieram com a contabilidade anterior. Quanto aos valores destinados aos empregados, serão objeto de ajuste somente após a recuperação judicial, conforme relatado em oportunidade anterior, e segue realizando movimentação na conta a título de férias e adiantamento de 13º efetivamente calculadas e baixadas no mês seguinte.



Outros valores a receber: o montante de R\$ 1.338.401,87 é devido aos empréstimos realizados entre as empresas do grupo e não há previsão de devolução dos valores. Evidencia-se que todas as empresas do Grupo Gibbon estão arroladas no processo de recuperação judicial. As movimentações individualizadas de cada uma das 6 empresas pode ser acompanhado na [página 8](#) deste relatório.



Estoques a rubrica engloba estoque de combustíveis, lubrificantes automotivos e cigarros, e expressou crescimento de R\$ 64,5 mil em março. Através do inventário enviado, verificou-se diferença de R\$ 2.806,82 do valor contabilizado devido a materiais de uso e consumo, que não são considerados estoque no balancete. Do valor registrado, 63% compreende a mercadorias das lojas de conveniência, e 29% combustíveis. As empresas possuem capacidade de armazenamento de 255 mil litros de combustível. A Recuperanda informou que ainda estão sendo realizados ajustes na rubrica, porém não determinou prazo para conclusão, devido alguns problemas que estão enfrentando com o sistema, mas enviarão os controles internos utilizados até o momento, o que não ocorreu.



Realizável a longo prazo: compreende bonificações a receber de R\$ 385.000,00 que, de acordo com a Recuperanda, são valores desatualizados trazidos do balancete do antigo contador sem data para retificação, bloqueio judicial do Banco Itaú de R\$7.702,03, e R\$ 1,2 milhão a título de “clientes a receber “ajuste contábil de clientes” que encontra-se em análise pela Gibbon, conforme tratado nos relatórios anteriores, portanto, sem data estimada para realização. Em março não apresentou movimentações.



Imobilizado: a movimentação trata-se exclusivamente da incidência de depreciação no montante de R\$ 8.388,29.

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Balanço Patrimonial – Consolidado

BALANÇO CONSOLIDADO		jan/22	fev/22	mar/22
ATIVO	CIRCULANTE	4.425.261	4.305.498	4.152.685
	CAIXA	61.851	51.958	75.953
	BANCO CONTA MOVIMENTO	25.088	6.040	47.838
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	97.475	28.979	102.790
	CLIENTES	562.014	846.426	487.492
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	68.986	137.041	97.374
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	54.933	33.105	68.069
	ADIANTAMENTOS	652.382	587.555	590.058
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	126.572	126.302	126.653
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.478.792	1.336.673	1.338.402
	ESTOQUE	1.295.714	1.150.312	1.214.842
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.453	1.108	3.213
	NÃO CIRCULANTE	2.098.639	2.090.251	2.081.862
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.620.264	1.620.264	1.620.264
IMOBILIZADO	478.375	469.987	461.599	
TOTAL DO ATIVO	6.523.901	6.395.749	6.234.547	
BALANÇO CONSOLIDADO		jan/22	fev/22	mar/22
PASSIVO	CIRCULANTE	6.193.456	6.151.580	6.162.647
	FORNECEDORES	1.544.927	1.614.521	1.538.295
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.837.680	3.703.891	3.705.202
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.109	54.012	50.552
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	416.517	446.216	512.071
	CONTAS A PAGAR	9.167	9.167	16.639
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	215.848	212.564	228.679
	NÃO CIRCULANTE	2.128.855	2.117.589	2.106.323
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	65.961	63.963	61.964
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	555.366	546.099	536.832
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.758.652	-1.873.420	-2.034.423
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
RESERVAS DE CAPITAL	1.198.273	1.198.273	1.198.273	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925	
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	114.767	- 275.770	
TOTAL DO PASSIVO	6.563.659	6.395.749	6.234.547	



Fornecedores: em março a empresa realizou novas compras a prazo no montante de R\$ 247 mil e pagamentos no total de R\$ 323,5 mil, resultando em decréscimo de R\$ 76 mil na rubrica. A Gibbon informou que em razão da Recuperação Judicial paga a maioria de seus fornecedores à vista, e os demais concedem prazo de pagamento que varia entre 7 a 45 dias. A empresa enviou o relatório financeiro que atesta o saldo apresentado. Conforme informado pela Recuperanda, não há inadimplência.



Empréstimos e financiamentos: no período houve transferência dos saldos negativos das contas correntes da Caixa Econômica Federal e Banco Sicredi no montante de R\$ 128 mil. Destaca-se, que embora a dívida de R\$ 2,3 milhões da Caixa esteja arrolada no processo de recuperação judicial, a instituição permanece cobrando mensalmente juros nos termos contratuais originais, o que auxilia de forma demasiada para o saldo negativo da conta corrente. Os procuradores da Recuperanda ingressaram com pedido de cessação das cobranças junto ao Juízo Recuperacional, o qual foi recorrido pelo banco. A Administração Judicial segue acompanhando o caso. Também houve movimentações entre as empresas do grupo, sendo novos empréstimos de R\$ 97,8 mil e pagamentos de R\$ 96 mil, que podem ser acompanhados na [página 8](#) deste relatório. No longo prazo, o saldo refere-se à RJ e não houve movimentação.



Obrigações tributárias: em março a rubrica teve uma retração de R\$ 3 mil, principalmente, pelos pagamentos realizados na competência. Possuem saldo de R\$ 38,6 mil de ICMS parcelado e ICMS a recolher no valor de R\$ 5,2 mil, sendo os valores mais expressivos da rubrica. Salienta-se que os postos são tributados pelo regime de Lucro Real, e a Transportadora por Lucro Presumido.



Obrigações trabalhistas: engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. As empresas do Grupo possuem valores em aberto de INSS, exceto da Transportadora, e informaram que realizaram parcelamentos no mês de maio/2022, porém não encaminharam a documentação comprobatória. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil. O aumento em março deve-se ao valor de INSS, que não foi pago na competência, crescendo a rubrica em aproximadamente R\$ 48,9 mil. As certidões negativas foram enviadas das dívidas federais, estaduais e municipais (anexo II), exceto a Comercial Gibbon e Transportadora, as quais foram enviadas apenas as certidões federais. **Foram realizadas 06 demissões durante a competência, sendo que destas, o montante de R\$ 6,8 mil referem-se a rescisões de credores arrolados na RJ.**



Contas a pagar: refere-se ao aluguel das filiais Irmãos Gibbon, Posto JP e Peri Gibbon que somam R\$ 16,6 mil. Em março foi realizada a apropriação de R\$ 10 mil e pagamento de R\$ 2,7 mil, sendo que R\$ 7,4 mil das apropriações realizadas na competência foram pagas apenas em abril. Salienta-se que o aluguel é pago para Jorge Luiz Bandeira Gibbon e não possui contrato, conforme informado pela Recuperanda, apenas acordo firmado de forma verbal.



Outras obrigações: trata-se a bonificações a realizar que, de acordo com a Recuperanda, são valores recebidos pelo Ipiranga para melhoria no posto e são apropriados mensalmente. A Gibbon afirma que o valor contabilizado está correto.

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Demonstrativo de resultado – Consolidado

DRE CONSOLIDADO	jan/22	fev/22	mar/22	2022
RECEITA BRUTA	3.141.293	2.726.304	2.435.650	8.303.247
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 12.432	- 10.898	- 10.079	- 33.408
RECEITA LÍQUIDA	3.128.861	2.715.406	2.425.571	8.269.838
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 2.979.523	- 2.633.143	- 2.391.358	- 8.004.024
LUCRO BRUTO	149.337	82.263	34.214	265.814
DESPESAS	- 184.846	- 153.425	- 192.644	- 530.915
DESPESAS COM VENDAS	- 28.645	- 18.573	- 23.690	- 70.909
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 147.477	- 130.802	- 154.278	- 432.556
RECEITAS FINANCEIRAS	863	5.763	2.058	8.683
DESPESAS FINANCEIRAS	- 18.855	- 19.079	- 26.060	- 63.994
OUTRAS RECEITAS	9.267	9.267	9.326	27.861
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	- 35.509	- 71.162	- 158.430	- 265.101
CSLL	- 1.594	- 1.443	- 965	- 4.001
IRPJ	- 2.656	- 2.404	- 1.608	- 6.668
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 39.759	- 75.008	- 161.003	- 275.770

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Comparação Trimestral



Receita bruta: em março as receitas tiveram retração de aproximadamente 10% (R\$ 290,6 mil) se comparadas ao mês anterior, encerrando a competência com um valor de R\$ 2,4 milhões. Questionada sobre o motivo da retração, a empresa informou que se deve, principalmente, ao encerramento do Posto Peri Gibbon.



Custos das mercadorias vendidas: representaram 98,6% da receita líquida, sendo que os combustíveis equivalem a 95% do total. Os custos ainda englobam lubrificantes automotivos, fretes sobre compras, tabacaria, custo com pessoal e custos gerais como, por exemplo, depreciações e material de consumo. Na competência houve a retração dos custos com lubrificantes e automotivos que em fevereiro foram de R\$ 14,9 mil e em março foram zerados. Os valores de materiais de consumo na loja (embalagens, condimentos, descartáveis e demais insumos) apresentaram decréscimo de R\$ 21,6 mil, o que não foi esclarecido pela Recuperanda. Devido as rescisões da competência, o valor das indenizações pagas passou de R\$ 3 mil para R\$ 17 mil.



Despesas com vendas: engloba taxas dos cartões que, conforme documentação enviada a Administração Judicial, variam de 0,88% a 4,90% em função da bandeira do cartão e do tipo e prazo de recebimento. Em março a rubrica passou de R\$ 18,5 mil para R\$ 23,6 mil, devido, principalmente, as despesas com brindes no montante e R\$ 4,2 mil. O valor de despesas com propaganda e publicidade também tiveram crescimento, passando de R\$ 65,80 para R\$ 3 mil.



Despesas administrativas: em março houve aumento de R\$ 23 mil, devido ao crescimento do valor de salários de R\$ 17,6 mil para R\$ 22,5 mil. Embora questionada, a Recuperanda informa que os valores aumentaram principalmente pelo fluxo de férias concedidas e rescisões ocorridas na competência. A rubrica ainda comporta energia elétrica R\$ 23,4 mil, alugueis R\$ 13,6 mil, entre outras de menor monta.



Resultado financeiro: as receitas financeiras compreendem descontos obtidos de R\$ 1 mil, rendimento de renda fixa de R\$ 9,90, juros auferidos de R\$ 9,82 e juros recebidos de R\$ 1.025,83, enquanto as despesas financeiras englobam juros s/ cheque de R\$ 14,4 mil e juros pagos de R\$ 262,36, além de descontos concedidos a clientes de R\$ 11,3 mil. Questionada sobre a que se refere o montante de descontos, a empresa informou que foram concedidos a clientes que estavam realizando o pagamento antes do prazo, porém sem maiores detalhamentos.



Outras receitas operacionais: compreende a bonificações recebidas pelo Ipiranga e outros fornecedores, como Dalla Sul Representações, Podal Distribuidora de Alimentos e AM/PM Comestíveis, que em março totalizaram em R\$ 9,3 mil.



Resultado: a Recuperanda não passa integralmente os novos custos dos combustíveis ao cliente final e, embora tenha apresentado retração dos custos, o faturamento apresentou decréscimo e as despesas, em sua maioria, aumentaram, o que levou o resultado a encerrar negativo em R\$ 161 mil em março. No acumulado do ano, apresenta prejuízos no montante de R\$ 275,7 mil. Comparado ao mesmo período do ano anterior é possível verificar que, devido ao fechamento dos postos Comercial de Combustíveis Gibbon e Peri Gibbon refletiram negativamente nos resultados do grupo, reduzido o faturamento e aumento dos custos e despesas.

4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Demonstrativo do Fluxo de Caixa – Consolidado

DFC CONSOLIDADO	jan/22	fev/22	mar/22
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado ajustado	- 31.370	- 58.232	-152.615
Clientes	183.627	- 330.638	363.636
Estoques	17.109	145.403	- 64.530
Tributos a recuperar e compensar	- 522	270	- 352
Adiantamentos	- 81.824	64.826	- 2.502
Despesas do exercício seguinte	382	345	- 2.106
Fornecedores	3.763	69.595	- 76.226
Obrigações fiscais e sociais	- 2.232	- 4.097	- 3.460
Obrigações trabalhistas	5.939	29.699	65.856
Outras obrigações	6.928	- 14.550	12.321
Partes relacionadas	- -	1.500	-
Fluxo de caixa das atividades operacionais	101.798	- 98.879	140.022
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Variações no imobilizado	- -	8.388	-
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	- -	8.388	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos bancários	- 1.794	9.830	- 418
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	- 1.794	9.830	- 418
Varição no caixa e equivalentes	100.003	- 97.437	139.604
Disponibilidades no início do exercício	84.410	184.414	86.976
Disponibilidades no final do exercício	184.414	86.976	226.580

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Atividades operacionais: em março o resultado operacional foi positivo em R\$ 140 mil devido, principalmente, ao maior volume de recebimentos dos clientes. Os principais dispêndios da competência são com pagamentos a fornecedores (R\$ 76 mil) e estoques (R\$ 64,5 mil).



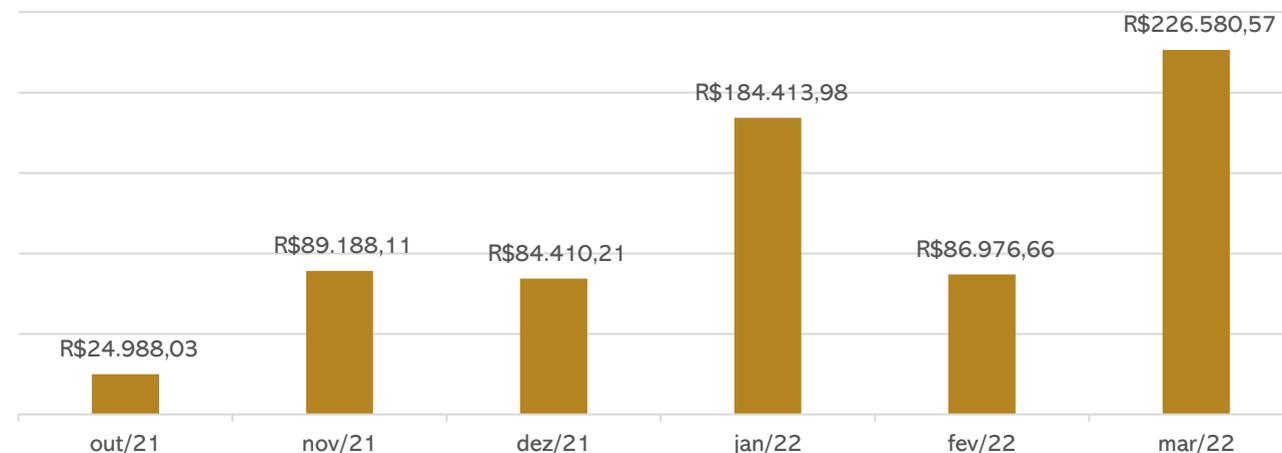
Atividades de investimento: não apresento variações.



Atividades de financiamentos: não refere-se a saída efetiva de caixa, e sim à contabilização do saldo negativo da conta corrente da Caixa Econômica Federal e Sicredi.

O saldo em caixa ao final da competência foi positivo de R\$ 226,5 mil.

Disponibilidades



4. DADOS FINANCEIROS - ECONÔMICOS

Demonstrativos Contábeis – Transportadora Gibbon LTDA

BALANÇO CONSOLIDADO		jan/22	fev/22	mar/22
ATIVO	CIRCULANTE	353.173	363.992	344.033
	CAIXA	1.049	171	128
	BANCO CONTA MOVIMENTO	593	839	23
	CLIENTES	93.546	106.496	87.396
	ADIANTAMENTOS	1.161	1.161	1.161
	OUTRAS VALORES A RECEBER	256.825	255.325	255.325
	NÃO CIRCULANTE	-	-	-
	IMOBILIZADO	210.000	210.000	210.000
	(-) DEPRECIAÇÃO	- 210.000	- 210.000	- 210.000
	TOTAL DO ATIVO	353.173	363.992	344.033
BALANÇO CONSOLIDADO		jan/22	fev/22	mar/22
PASSIVO	CIRCULANTE	67.166	67.300	40.804
	FORNECEDORES	23.845	36.256	4.437
	ADIANTAMENTO CLIENTES	600	3.600	3.600
	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.480	3.807	4.932
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	28.149	9.784	12.221
	PROVISÕES	12.092	13.853	15.613
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	286.007	296.692	303.229
	CAPITAL SOCIAL	320.000	320.000	320.000
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 12.897	- 12.897	- 12.897
	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	- 21.097	- 10.411	- 3.874
TOTAL DO PASSIVO	353.173	363.992	344.033	

DRE CONSOLIDADO		jan/22	fev/22	mar/22	2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	RECEITA BRUTA	34.800	43.800	46.650	125.250
	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 1.270	- 1.599	- 1.703	- 4.572
	RECEITA LÍQUIDA	33.530	42.201	44.947	120.678
	CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 43.752	- 21.112	- 26.943	- 91.807
	LUCRO BRUTO	-10.222	21.089	18.005	28.872
	DESPEAS	-10.081	- 9.405	-10.404	- 29.890
	DESPEAS OPERACIONAIS	- 10.081	- 9.405	- 10.404	- 29.890
	DESPEAS FINANCEIRAS	0	-	-	0
	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-20.303	11.684	7.601	- 1.018
	CSLL	- 376	- 473	- 504	- 1.353
	IRPJ	- 418	- 526	- 560	- 1.503
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-21.097	10.685	6.537	- 3.874



Disponibilidades: corresponde ao valor em caixa de R\$ 128,20 e bancos de R\$ 23,47, confirmados pelo extrato bancário enviado.



Clientes: em março a Recuperanda realizou novas vendas no montante de R\$ 46,6 mil e recebeu o valor total de R\$ 65,7 mil, apresentando retração na rubrica em R\$ 19 mil. A empresa atesta a veracidade do saldo apresentado.



Adiantamentos: refere-se ao valor de adiantamento a sócios no montante de R\$ 1.161,01, que encontra-se sem movimentação desde junho/2020, sem prazo para devolução.



Outros valores a receber: trata-se, exclusivamente, do mútuo entre empresas do grupo no montante de R\$ 255.324,79 e não apresentou movimentação em março. Detalhes na [página 8](#) deste relatório.



Obrigações fiscais e trabalhistas: compreende valores com folha de pagamento funcionários, sócios e autônomos (R\$ 7,2 mil), encargos (R\$ 5,3 mil) e tributos (R\$ 4,9 mil). As certidões negativas não foram enviadas, pois a empresa informou ter uma divergência no preenchimento da DCTF que impediu a emissão da CND, que será ajustada e enviadas as certidões assim que liberadas.



Provisões abrange as provisões de férias (R\$ 13,3 mil) e décimo terceiro salário (R\$ 2,2 mil), que possui apropriações mensais.

Análise:

As receitas da Transportadora advém de vendas de serviços a prazo, que em março foi no montante de R\$ 46,6 mil. Seus principais dispêndios são com custos e despesas de pessoal no total de R\$ 15,7 mil, seguido dos custos com combustíveis no montante de R\$ 16,7 mil.

O aumento do faturamento em 7% no mês de março refletiu positivamente nos resultados, gerando lucro de R\$ 6,5 mil. No acumulado do ano, apresenta resultados negativos de R\$ 3,8 mil.

5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Dívida tributária

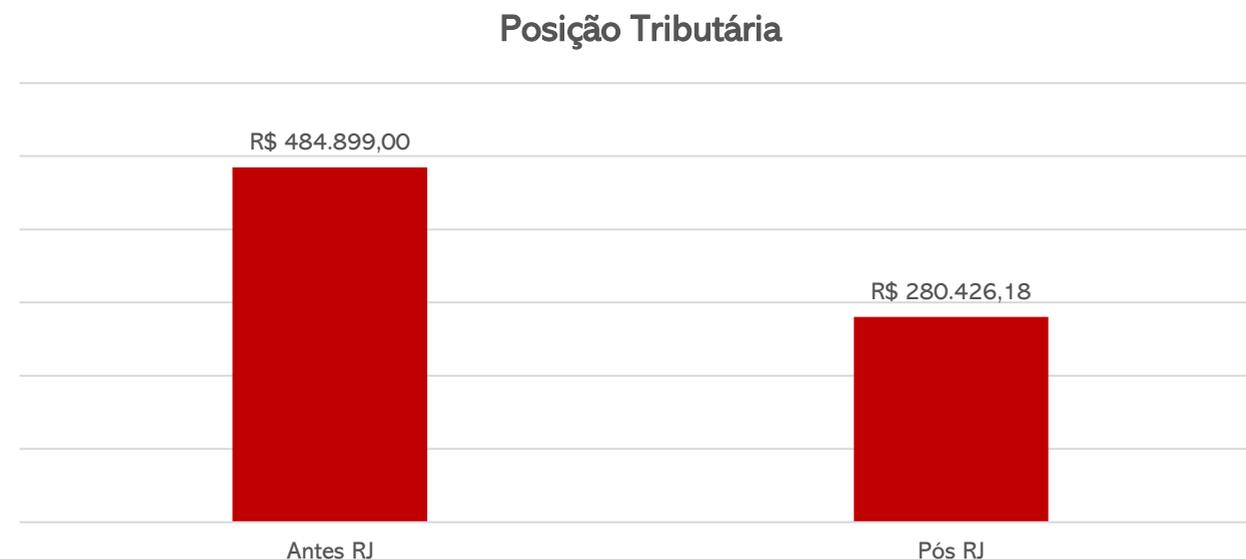
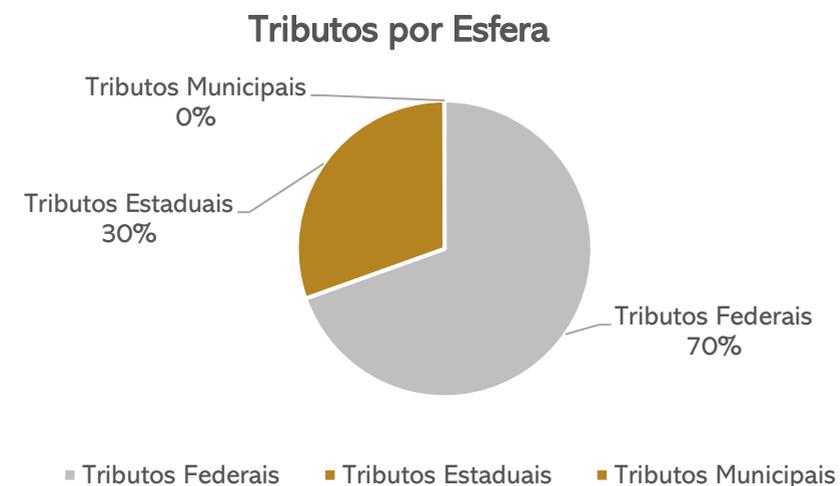
O Grupo Gibbon possuía **R\$ 280.426,18** de passivo tributário até março/2022, sendo que 25% está parcelado e 75% em aberto. As empresas possuem valores de INSS em aberto, os quais pretendem negociar durante o mês de maio, contemplando os valores até março/2022. As Recuperandas enviaram as certidões negativas das dívidas federais, estaduais e municipais (anexo II), exceto a Comercial Gibbon e Transportadora, as quais foram enviadas apenas as certidões federais.

Abaixo, segue a posição de tributos das empresas:

COMERCIAL GIBBON		IRMÃOS GIBBON	
ICMS recolher	-	ICMS recolher	312,30
ICMS parcelado	44.874,29	COFINS	552,80
IRRF PJ	-	PIS	118,46
Impostos federais retidos	-	ICMS ST Parcelado	14.708,18
IRRF PF	-	IRRF PJ	67,20
INSS a pagar	2.884,46	IRRF PF	174,96
FGTS a pagar	5.013,83	INSS a pagar	24.514,90
TOTAL	52.772,58	FGTS a pagar	1.527,53
		Impostos Federais retidos a pagar	13,95
		TOTAL	41.990,28

PERI GIBBON		POSTO JP	
ICMS recolher	-	ISSQN	47,80
ICMS ST Parcelado	11.462,98	COFINS	195,04
IRRF PJ	542,64	PIS	42,18
Impostos federais retidos	90,35	IRRF PJ	67,20
ISSQN retido	18,00	INSS a pagar	9.457,47
IRRF PF	170,10	FGTS a pagar	822,84
INSS a pagar	27.107,87	IRRF - PF	46,75
FGTS a pagar	4.597,88	Impostos Federais retidos a pagar	13,95
ICMS Parcelado	29.612,80	TOTAL	10.693,23
TOTAL	73.602,62		

TRANSPORTADORA GIBBON		POSTO GIBBON	
COFINS	1.399,50	ICMS recolher	4.924,24
PIS	303,23	COFINS	549,92
IRPJ	1.503,00	PIS	107,81
CSSL	1.352,70	IRRF PJ	165,00
IRRF PF	359,34	Impostos federais retidos	525,45
INSS s/ receita	1.356,75	IRRF PF	538,04
INSS a pagar	3.290,21	INSS a pagar	77.352,15
FGTS a pagar	628,20	FGTS a pagar	6.997,98
Impostos Federais retidos a pagar	13,95	TOTAL	91.160,59
TOTAL	10.206,88		



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

- O Grupo Recuperando está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa das empresas, tais como, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos ao sócio até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação.
- Alternativamente, o Grupo Recuperando poderá adotar o sistema de arrendamento de ativos estratégicos, efetivando-se remuneração da fruição destes bens, apta a garantir fluxo de caixa compatível para o pagamento de seus credores. O arrendamento poderá ainda ser meio de recuperação conjugado a eventual alienação de unidade produtiva, ou seja, formar-se-á contrato conjunto para a alienação de unidade produtiva isolada e ainda arrendamento de eventuais ativos imobilizados que permeiem a UPI alienada.
- O Grupo Recuperando poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro.

Proposta de pagamento

Conforme apresentado no 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 19.05.2022 e aprovado em assembleia Geral de Credores no dia 20.05.2022, as condições do plano são:

CONDIÇÕES DO PLANO													
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	327.663,58	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	327.663,58	após homologação do plano de recuperação judicial
Classe III - Quirografários	Quirografários Gerais	1.362.245,92	65%	18 meses	10 anos	Anual	2,5% a.a.	TR		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	476.786,07	
	Financeiros até R\$ 2 milhões	311.626,76	60%	18 meses	12 anos	Anual	2,5% a.a.	TR	124.650,70				
	Financeiros acima de R\$ 2 milhões	2.321.281,89	-	12 meses	9 anos	Mensais	4% a.a.	TR	2.321.281,89				
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	6.441,34	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	6.441,34	
TOTAL		4.329.259,49										3.256.823,59	100,00%



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE MARÇO DE 2022.

II – CERTIDÕES NEGATIVAS.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

administradorjudicial.adv.br

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.395.749,25D	11.902.620,89	12.063.822,98	6.234.547,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.305.498,48D	11.902.620,89	12.055.434,69	4.152.684,68D
3	1.1.1	DISPONIVEL	86.976,66D	6.529.371,63	6.389.767,72	226.580,57D
4	1.1.1.01	CAIXA	51.957,55D	1.845.497,96	1.821.502,69	75.952,82D
5	1.1.1.01.001	CAIXA LOJA	41.705,00D	1.209.484,66	1.209.239,66	41.950,00D
1047	1.1.1.01.003	CAIXA FINANCEIRO	10.252,55D	636.013,30	612.263,03	34.002,82D
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.040,44D	4.160.131,55	4.118.333,87	47.838,12D
11	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	3.200,66D	3.222.537,00	3.193.044,25	32.693,41D
12	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.838,93D	656.315,15	644.009,37	15.144,71D
1016	1.1.1.02.008	BANCO SICREDI	0,85D	281.279,40	281.280,25	0,00
14	1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	28.978,67D	523.742,12	449.931,16	102.789,63D
17	1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL S.A - APLICACAO	28.978,67D	512.870,27	439.059,31	102.789,63D
18	1.1.1.03.004	SICREDI S/A	0,00	10.871,85	10.871,85	0,00
33	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	3.067.102,24D	4.155.959,66	4.515.013,13	2.708.048,77D
36	1.1.2.11	CLIENTES	846.426,19D	829.586,59	1.188.520,86	487.491,92D
37	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	846.426,19D	829.586,59	1.188.520,86	487.491,92D
38	1.1.2.12	CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO A RECEBER	137.040,61D	731.826,89	771.493,17	97.374,33D
566	1.1.2.12.001	CARTOES DE CREDITO/DEBITO	137.040,61D	731.826,89	771.493,17	97.374,33D
44	1.1.2.15	OUTRAS CONTAS A RECEBER - CLIENTES	33.104,94D	67.834,43	32.869,94	68.069,43D
45	1.1.2.15.001	CHEQUES PRE DATADOS - CP	33.104,94D	67.834,43	32.869,94	68.069,43D
46	1.1.2.21	ADIANTAMENTOS	587.555,45D	2.148.820,73	2.146.318,30	590.057,88D
47	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	277.282,06D	0,00	0,00	277.282,06D
48	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	158.223,92D	36.934,88	36.074,00	159.084,80D
49	1.1.2.21.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	86.615,42D	17.135,10	15.640,99	88.109,53D
50	1.1.2.21.004	ADIANTAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO	10.549,67D	3.238,07	2.267,31	11.520,43D
51	1.1.2.21.005	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	54.884,38D	2.091.512,68	2.092.336,00	54.061,06D
53	1.1.2.22	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	126.301,66D	351,68	0,00	126.653,34D
55	1.1.2.22.002	ICMS A RECUPERAR	394,94D	17,40	0,00	412,34D
56	1.1.2.22.003	IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS	29.236,91D	0,36	0,00	29.237,27D
1017	1.1.2.22.008	CSLL SALDO NEGATIVO ANO BASE 2019	33.357,45D	3,68	0,00	33.361,13D
1019	1.1.2.22.009	SALDO NEGATIVO IRPJ ANO BASE 2019	716,56D	6,14	0,00	722,70D
57	1.1.2.22.011	IRPJ	4.845,13D	0,00	0,00	4.845,13D
58	1.1.2.22.012	CSSL	2.907,07D	0,00	0,00	2.907,07D
60	1.1.2.22.014	PIS PAGO A MAIOR	154,87D	0,00	0,00	154,87D
62	1.1.2.22.016	CREDITO FISCAL DO PIS	8.338,12D	58,34	0,00	8.396,46D
63	1.1.2.22.017	CREDITO FISCAL COFINS	37.585,65D	265,76	0,00	37.851,41D
67	1.1.2.22.021	OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR	69,63D	0,00	0,00	69,63D
68	1.1.2.22.031	SALDO NEGATIVO IRPJ	5.434,58D	0,00	0,00	5.434,58D
69	1.1.2.22.032	SALDO NEGATIVO CSLL	3.260,75D	0,00	0,00	3.260,75D
72	1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER	1.336.673,39D	377.539,34	375.810,86	1.338.401,87D
74	1.1.2.99.002	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.336.673,39D	377.539,34	375.810,86	1.338.401,87D
78	1.1.3	ESTOQUES	1.150.311,86D	1.214.841,88	1.150.311,86	1.214.841,88D
79	1.1.3.01	MERCADORIAS	1.150.311,86D	1.214.841,88	1.150.311,86	1.214.841,88D
574	1.1.3.01.001	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	99.077,53D	93.991,88	99.077,53	93.991,88D
81	1.1.3.01.002	COMBUSTÍVEIS	278.845,13D	352.324,18	278.845,13	352.324,18D
575	1.1.3.01.003	MERCADORIAS LOJA	726.167,97D	722.322,46	726.167,97	722.322,46D
576	1.1.3.01.004	CIGARROS	46.221,23D	46.203,36	46.221,23	46.203,36D
85	1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS	1.107,72D	2.447,72	341,98	3.213,46D
86	1.1.4.01	SEGUROS A APROPRIAR	1.107,72D	2.447,72	341,98	3.213,46D
87	1.1.4.01.001	SEGUROS DIVERSOS A APROPRIAR	1.107,72D	2.447,72	341,98	3.213,46D
92	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.090.250,77D	0,00	8.388,29	2.081.862,48D
93	1.2.1	DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.620.263,71D	0,00	0,00	1.620.263,71D
94	1.2.1.01	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.612.561,68D	0,00	0,00	1.612.561,68D
95	1.2.1.01.001	BONIFICAÇÕES A RECEBER	385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
99	1.2.1.01.005	OUTROS CLIENTES A RECEBER	1.227.561,68D	0,00	0,00	1.227.561,68D
102	1.2.1.05	DEPOSITOS JUDICIAIS	7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
650	1.2.1.05.001	BLOQUEIO JUDICIAL	7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	469.987,06D	0,00	8.388,29	461.598,77D
112	1.2.3.02	BENS DE USO	930.848,56D	0,00	0,00	930.848,56D
113	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSILIOS	45.071,75D	0,00	0,00	45.071,75D
114	1.2.3.02.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.038,26D	0,00	0,00	241.038,26D
115	1.2.3.02.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS	50.324,07D	0,00	0,00	50.324,07D
119	1.2.3.02.007	VEICULOS	102.054,03D	0,00	0,00	102.054,03D
978	1.2.3.02.008	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	55.180,55D	0,00	0,00	55.180,55D
986	1.2.3.02.009	INSTALAÇÕES	437.179,90D	0,00	0,00	437.179,90D
138	1.2.3.99	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	460.861,50C	0,00	8.388,29	469.249,79C
139	1.2.3.99.001	DEPREC. ACUM . MOVEIS E UTENSILIOS	36.737,53C	0,00	142,83	36.880,36C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
140	1.2.3.99.002	DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	164.677,58C	0,00	1.469,22	166.146,80C
141	1.2.3.99.003	DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS	41.963,22C	0,00	323,01	42.286,23C
144	1.2.3.99.006	DEPREC. ACUM. INSTALACOES	133.520,53C	0,00	3.643,17	137.163,70C
145	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	75.731,34C	0,00	2.626,12	78.357,46C
979	1.2.3.99.010	AMORT. ACUM. BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	8.231,30C	0,00	183,94	8.415,24C
501	1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
502	1.2.4.01	DIREITOS DE USO	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
503	1.2.4.01.001	SISTEMAS DE INFORMATICA	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
504	1.2.4.99	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
505	1.2.4.99.099	AMORTIZAÇÃO SISTEMA DE INFORMATICA	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
157	2	PASSIVO	6.395.749,25C	1.067.090,63	905.888,54	6.234.547,16C
158	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.151.579,54C	882.177,83	893.245,29	6.162.647,00C
159	2.1.1	FORNECEDORES	1.614.521,17C	323.584,74	247.358,26	1.538.294,69C
160	2.1.1.01	FORNECEDORES EM GERAL	1.607.835,37C	313.660,74	237.434,26	1.531.608,89C
161	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	1.550.991,53C	313.660,74	237.434,26	1.474.765,05C
605	2.1.1.01.002	ROYALTIES A PAGAR	56.843,84C	0,00	0,00	56.843,84C
603	2.1.1.02	FORNECEDORES DE SERVICOS	6.685,80C	9.924,00	9.924,00	6.685,80C
604	2.1.1.02.001	MIKI E MACKMILLAN ASSOCIADOS	6.685,80C	9.924,00	9.924,00	6.685,80C
171	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.703.891,47C	224.716,38	226.027,18	3.705.202,27C
172	2.1.2.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.820.861,80C	128.551,96	128.134,28	1.820.444,12C
178	2.1.2.01.006	BRADESCO - SALDO NEGATIVO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
565	2.1.2.01.008	BRADESCO - GIRO RAPIDO	22.154,94C	0,00	0,00	22.154,94C
984	2.1.2.01.009	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	988.716,39C	0,00	0,00	988.716,39C
988	2.1.2.01.010	GIRO C.E.F.	60.036,08C	0,00	0,00	60.036,08C
1010	2.1.2.01.011	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	495.964,76C	0,00	0,00	495.964,76C
1011	2.1.2.01.012	CAIXA ECON FEDERAL - SALDO NEGATIVO	96.552,52C	96.552,52	104.497,71	104.497,71C
1028	2.1.2.01.013	BANCO SICREDI - SALDO NEGATIVO	31.999,44C	31.999,44	23.636,57	23.636,57C
1039	2.1.2.01.014	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	25.437,67C	0,00	0,00	25.437,67C
181	2.1.2.03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS	1.883.029,67C	96.164,42	97.892,90	1.884.758,15C
1001	2.1.2.03.003	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18000120	103.227,18C	0,00	0,00	103.227,18C
1003	2.1.2.03.004	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002679	35.006,48C	0,00	0,00	35.006,48C
1018	2.1.2.03.006	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.591.998,18C	96.164,42	97.892,90	1.593.726,66C
701	2.1.2.03.007	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936	112.803,75C	0,00	0,00	112.803,75C
1038	2.1.2.03.009	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002465	2.078,73C	0,00	0,00	2.078,73C
1041	2.1.2.03.010	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002937 IPIRANGA	37.915,35C	0,00	0,00	37.915,35C
189	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	54.011,80C	28.154,42	24.694,39	50.551,77C
190	2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	6.202,48C	6.202,48	6.850,55	6.850,55C
191	2.1.4.01.001	ICMS A RECOLHER	4.347,80C	4.347,80	5.236,54	5.236,54C
192	2.1.4.01.002	ISSQN A PAGAR	53,40C	53,40	47,80	47,80C
193	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	1.481,73C	1.481,73	1.297,76	1.297,76C
194	2.1.4.01.004	PIS A PAGAR	319,55C	319,55	268,45	268,45C
195	2.1.4.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	3.846,67C	14.516,18	13.242,67	2.573,16C
196	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	5.060,22C	5.060,22	6.668,44	6.668,44C
197	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	3.036,13C	3.036,13	4.001,07	4.001,07C
1030	2.1.4.02.003	IRPJ A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	2.404,17C	2.404,17	1.608,22	1.608,22C
1031	2.1.4.02.004	CSSL A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	1.442,50C	1.442,50	964,94	964,94C
1032	2.1.4.02.005	(-) IRPJ - ESTIMATIVA	5.060,22D	1.608,22	0,00	6.668,44D
1033	2.1.4.02.006	(-) CSSL - ESTIMATIVA	3.036,13D	964,94	0,00	4.001,07D
198	2.1.4.03	IMPOSTOS PARCELADOS	41.636,10C	4.940,45	1.998,82	38.694,47C
1020	2.1.4.03.001	ICMS ST PARCELADO	41.636,10C	4.940,45	1.998,82	38.694,47C
200	2.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	2.326,55C	2.495,31	2.602,35	2.433,59C
201	2.1.4.99.001	IRRF PJ (1708 - 3208)	827,14C	827,14	842,04	842,04C
202	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	511,50C	511,50	643,70	643,70C
587	2.1.4.99.003	ISSQN RETIDO A PAGAR	18,00C	0,00	0,00	18,00C
976	2.1.4.99.005	IRRF -PF (0561-0588 FOPAG)	969,91C	1.156,67	1.116,61	929,85C
203	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	446.215,91C	81.158,12	147.013,70	512.071,49C
204	2.1.5.01	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	331.872,50C	54.131,57	68.891,65	346.632,58C
205	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	46.545,62C	46.545,62	43.988,22	43.988,22C
206	2.1.5.01.002	FERIAS A PAGAR	194.705,73C	0,00	0,00	194.705,73C
208	2.1.5.01.004	RESCISOES A PAGAR	90.621,15C	7.585,95	24.903,43	107.938,63C
211	2.1.5.03	FOLHA DE SOCIOS	5.162,00C	11.772,30	11.772,30	5.162,00C
212	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	5.162,00C	11.772,30	11.772,30	5.162,00C
213	2.1.5.11	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	109.181,41C	15.254,25	66.349,75	160.276,91C
214	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	92.351,40C	221,31	49.186,76	141.316,85C
215	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	16.830,01C	15.032,94	17.162,99	18.960,06C
219	2.1.6	CONTAS A PAGAR	9.166,60C	2.732,80	10.205,06	16.638,86C
224	2.1.6.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR	9.166,60C	2.732,80	10.205,06	16.638,86C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
225	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	9.166,60C	2.732,80	10.205,06	16.638,86C
229	2.1.7	PROVISÕES	212.563,97C	212.563,97	228.679,30	228.679,30C
230	2.1.7.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	212.563,97C	212.563,97	228.679,30	228.679,30C
231	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	187.959,40C	187.959,40	192.715,84	192.715,84C
232	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	24.604,57C	24.604,57	35.963,46	35.963,46C
995	2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
996	2.1.8.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
997	2.1.8.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
233	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.117.589,22C	11.266,22	0,00	2.106.323,00C
234	2.2.1	OBRIGACOES EXIGIVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.571.490,14C	1.998,82	0,00	1.569.491,32C
235	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.527,54C	0,00	0,00	1.507.527,54C
985	2.2.1.01.004	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	1.487.089,80C	0,00	0,00	1.487.089,80C
608	2.2.1.01.006	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002679	5.155,99C	0,00	0,00	5.155,99C
609	2.2.1.01.007	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002465	241,25C	0,00	0,00	241,25C
703	2.2.1.01.008	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936 IPIRANGA	15.040,50C	0,00	0,00	15.040,50C
1021	2.2.1.03	PARCELAMENTO IMPOSTOS	63.962,60C	1.998,82	0,00	61.963,78C
1022	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO ICMS -LP	63.962,60C	1.998,82	0,00	61.963,78C
998	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	546.099,08C	9.267,40	0,00	536.831,68C
999	2.2.2.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	546.099,08C	9.267,40	0,00	536.831,68C
1000	2.2.2.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR - LP	546.099,08C	9.267,40	0,00	536.831,68C
247	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.873.419,51D	173.646,58	12.643,25	2.034.422,84D
248	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
249	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
510	2.3.1.01.002	PERI GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
511	2.3.1.01.003	BRUNA GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
256	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
512	2.3.4.09	RESERVAS ESPECIAIS	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
513	2.3.4.09.001	LUCROS A DESTINAR	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
260	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
261	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
263	2.3.8.01.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
264	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	114.767,15D	173.646,58	12.643,25	275.770,48D
265	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	114.767,15D	173.646,58	12.643,25	275.770,48D
266	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	114.767,15D	173.646,58	12.643,25	275.770,48D
270	3	RECEITAS	5.869.426,98C	10.078,66	2.447.034,23	8.306.382,55C
271	3.1	RECEITA OPERACIONAL	5.869.426,98C	10.078,66	2.447.034,23	8.306.382,55C
272	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	5.867.596,42C	0,00	2.435.650,09	8.303.246,51C
273	3.1.1.01	VENDAS DE COMB.E LUBRIF.	5.621.182,18C	0,00	2.330.121,67	7.951.303,85C
274	3.1.1.01.001	COMBUSTÍVEIS	5.599.168,93C	0,00	2.321.190,87	7.920.359,80C
275	3.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	22.013,25C	0,00	8.930,80	30.944,05C
588	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADORIAS LOJA	246.414,24C	0,00	105.528,42	351.942,66C
589	3.1.1.02.001	VENDAS DE MERCAD. LOJA	204.409,98C	0,00	86.259,45	290.669,43C
700	3.1.1.02.002	TABACARIA	42.004,26C	0,00	19.268,97	61.273,23C
279	3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	23.329,73D	10.078,66	0,00	33.408,39D
283	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	23.329,73D	10.078,66	0,00	33.408,39D
284	3.1.2.02.001	ICMS S/VENDAS	11.949,77D	5.583,05	0,00	17.532,82D
285	3.1.2.02.002	ISSQN S/VENDAS	91,20D	47,80	0,00	139,00D
286	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	9.274,90D	3.654,40	0,00	12.929,30D
287	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	2.013,86D	793,41	0,00	2.807,27D
289	3.1.3	RECEITA FINANCEIRA	6.625,49C	0,00	2.057,90	8.683,39C
290	3.1.3.01	RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS	22,88C	0,00	9,90	32,78C
291	3.1.3.01.001	RENDIMENTO DE RENDA FIXA	22,88C	0,00	9,90	32,78C
293	3.1.3.02	JUROS	1.802,61C	0,00	1.035,65	2.838,26C
294	3.1.3.02.001	JUROS RECEBIDOS	1.560,04C	0,00	1.025,83	2.585,87C
295	3.1.3.02.002	JUROS AUFERIDOS	242,57C	0,00	9,82	252,39C
296	3.1.3.03	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	4.800,00C	0,00	1.012,35	5.812,35C
297	3.1.3.03.001	DESCONTOS OBTIDOS	4.800,00C	0,00	1.012,35	5.812,35C
302	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.534,80C	0,00	9.326,24	27.861,04C
303	3.1.5.01	RECUPERACAO DE DESPESAS OPERACIONAIS	18.534,80C	0,00	9.326,24	27.861,04C
538	3.1.5.01.003	RECEITAS C/BONIFICAÇÕES	18.534,80C	0,00	9.267,40	27.802,20C
980	3.1.5.01.004	RECEITAS C/ BONIFICACOES EM MERCADORIAS	0,00	0,00	58,84	58,84C
315	4	CUSTOS/DESPESAS	5.984.194,13D	4.046.068,38	1.448.109,48	8.582.153,03D
316	4.1	CUSTOS	5.612.666,47D	3.781.452,68	1.390.094,82	8.004.024,33D
317	4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.172.246,09D	3.356.760,75	1.218.703,92	7.310.302,92D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
318	4.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.800.361,17D	2.129.241,00	1.958,46	6.927.643,71D
319	4.1.1.01.001	COMBUSTIVEIS	4.684.473,92D	2.084.841,00	1.901,34	6.767.413,58D
320	4.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	37.287,25D	0,00	57,12	37.230,13D
990	4.1.1.01.003	FRETES S/ COMPRAS	78.600,00D	44.400,00	0,00	123.000,00D
321	4.1.1.02	CUSTOS DAS MERCADORIAS DA LOJA	209.373,87D	77.207,89	1.903,58	284.678,18D
322	4.1.1.02.001	CUSTO DAS MERCADORIAS DA LOJA	166.114,15D	58.879,80	1.903,58	223.090,37D
630	4.1.1.02.003	TABACARIA	43.259,72D	18.328,09	0,00	61.587,81D
328	4.1.1.04	VARIAÇÃO DO ESTOQUE	162.511,05D	1.150.311,86	1.214.841,88	97.981,03D
329	4.1.1.04.001	ESTOQUE INICIAL	2.608.537,32D	1.150.311,86	0,00	3.758.849,18D
522	4.1.1.04.002	ESTOQUE FINAL	2.446.026,27C	0,00	1.214.841,88	3.660.868,15C
330	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	440.420,38D	424.691,93	171.390,90	693.721,41D
331	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	213.325,54D	297.564,69	168.046,83	342.843,40D
332	4.1.2.01.001	SALARIOS	172.822,56D	87.711,62	2.128,95	258.405,23D
333	4.1.2.01.002	DESPESAS C/PROVISÃO P/FÉRIAS	5.516,14D	149.632,25	146.772,66	8.375,73D
334	4.1.2.01.003	DESPESAS C/PROVISÃO P/DÉCIMO TERCEIRO	19.846,21D	28.037,26	19.145,22	28.738,25D
335	4.1.2.01.004	INDENIZACOES	3.124,47D	17.436,98	0,00	20.561,45D
1035	4.1.2.01.005	FERIAS	11.632,29D	12.558,45	0,00	24.190,74D
1036	4.1.2.01.006	DECIMO TERCEIRO	383,87D	2.188,13	0,00	2.572,00D
336	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	63.837,22D	34.853,15	0,03	98.690,34D
337	4.1.2.02.001	INSS	48.731,89D	27.298,87	0,00	76.030,76D
338	4.1.2.02.002	FGTS	15.105,33D	7.554,28	0,03	22.659,58D
340	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	27.974,11D	16.613,95	3.344,04	41.244,02D
341	4.1.2.03.001	VALE TRANSPORTE	162,42C	226,44	87,06	23,04C
342	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	14.156,82D	11.011,45	2.645,04	22.523,23D
592	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	13.979,71D	5.376,06	611,94	18.743,83D
345	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	135.283,51D	75.660,14	0,00	210.943,65D
351	4.1.2.11.006	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	13.178,24D	6.589,12	0,00	19.767,36D
352	4.1.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	2.564,40D	4.136,25	0,00	6.700,65D
359	4.1.2.11.014	MATERIAL DE CONSUMO LOJA	119.497,32D	64.934,77	0,00	184.432,09D
361	4.1.2.11.016	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	43,55D	0,00	0,00	43,55D
372	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	363.431,31D	253.946,19	49.918,31	567.459,19D
373	4.2.1	DESPESAS COMERCIAIS	44.539,97D	23.689,88	0,00	68.229,85D
389	4.2.1.11	DESPESAS GERAIS	44.539,97D	23.689,88	0,00	68.229,85D
393	4.2.1.11.004	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	3.240,37D	3.174,57	0,00	6.414,94D
515	4.2.1.11.023	BRINDES	0,00	4.274,00	0,00	4.274,00D
555	4.2.1.11.028	TAXA/COMISSÃO CARTÃO	41.299,60D	16.241,31	0,00	57.540,91D
412	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	280.957,29D	204.196,27	49.918,31	435.235,25D
413	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	121.251,60D	127.240,83	46.647,45	201.844,98D
414	4.2.2.01.001	SALARIOS	42.445,52D	22.539,41	1,36	64.983,57D
417	4.2.2.01.004	INDENIZACOES	275,73D	0,00	0,00	275,73D
418	4.2.2.01.005	PROLABORE SOCIOS	27.200,00D	13.600,00	0,00	40.800,00D
1006	4.2.2.01.006	SERVICOS DE VIGILANCIA	4.800,00D	2.400,00	0,00	7.200,00D
420	4.2.2.01.007	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	18.434,48D	12.127,20	0,00	30.561,68D
526	4.2.2.01.008	DESPESAS C/ PROVISAO DE FERIAS	15.911,18C	43.083,59	41.186,74	14.014,33C
527	4.2.2.01.009	DESPESAS C/ PROVISÃO DE 13º SALARIO	5.459,35D	7.926,20	5.459,35	7.926,20D
1007	4.2.2.01.010	SERVICOS ADVOCATICIOS	7.000,00D	3.500,00	0,00	10.500,00D
1008	4.2.2.01.011	SERVIÇO CONTABIL	16.530,80D	8.665,80	0,00	25.196,60D
1042	4.2.2.01.012	FÉRIAS	14.733,86D	13.036,77	0,00	27.770,63D
1043	4.2.2.01.013	DECIMO TERCEIRO	283,04D	361,86	0,00	644,90D
421	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	22.779,13D	11.670,13	0,01	34.449,25D
422	4.2.2.02.001	INSS	19.256,82D	9.806,06	0,00	29.062,88D
423	4.2.2.02.002	FGTS	3.522,31D	1.864,07	0,01	5.386,37D
425	4.2.2.03	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	9.388,88D	5.208,46	1.100,43	13.496,91D
426	4.2.2.03.001	VALE TRANSPORTE	162,42C	482,43	87,06	232,95D
427	4.2.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	6.213,02D	3.048,36	867,67	8.393,71D
562	4.2.2.03.005	SEGUROS	727,84D	341,98	0,00	1.069,82D
593	4.2.2.03.006	CESTA BASICA	2.610,44D	1.335,69	145,70	3.800,43D
430	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	127.537,68D	60.076,85	2.170,42	185.444,11D
595	4.2.2.11.001	GASTOS COM INFORMÁTICA E SISTEMAS	16.840,14D	9.423,18	0,00	26.263,32D
966	4.2.2.11.004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.431,58D	1.901,34	0,00	7.332,92D
434	4.2.2.11.005	ALUGUEIS	27.470,00D	13.600,00	0,00	41.070,00D
435	4.2.2.11.006	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	3.598,34D	1.799,17	0,00	5.397,51D
436	4.2.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	1.988,08D	1.173,87	0,00	3.161,95D
437	4.2.2.11.008	ENERGIA ELETRICA	43.270,72D	23.464,07	2.170,42	64.564,37D
438	4.2.2.11.009	AGUA E ESGOTO	4.798,65D	414,21	0,00	5.212,86D
439	4.2.2.11.010	TELEFONE	2.885,67D	1.673,69	0,00	4.559,36D
442	4.2.2.11.013	MATERIAL DE LIMPEZA	1.632,89D	583,67	0,00	2.216,56D
443	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	428,00D	228,00	0,00	656,00D
445	4.2.2.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	698,82D	0,00	0,00	698,82D
446	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	9.189,83D	2.433,41	0,00	11.623,24D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
448	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUIÇOES	540,52D	225,87	0,00	766,39D
967	4.2.2.11.024	COFINS S/DEMAIS RECEITAS	1.673,64D	472,82	0,00	2.146,46D
455	4.2.2.11.026	DESPESAS DIVERSAS	0,00	25,00	0,00	25,00D
968	4.2.2.11.028	PIS S/DEMAIS RECEITAS	348,89D	88,69	0,00	437,58D
459	4.2.2.11.030	DESPESAS BANCARIAS	4.221,81D	1.724,81	0,00	5.946,62D
552	4.2.2.11.035	DOAÇÕES	50,00D	100,00	0,00	150,00D
460	4.2.2.11.038	IOF	1.765,01D	686,30	0,00	2.451,31D
1015	4.2.2.11.040	ESTÁGIOS	705,09D	58,75	0,00	763,84D
464	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	37.934,05D	26.060,04	0,00	63.994,09D
465	4.2.3.01	JUROS	29.818,60D	14.731,54	0,00	44.550,14D
466	4.2.3.01.001	JUROS S/CHEQUE ESPECIAL	27.452,87D	14.469,18	0,00	41.922,05D
468	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	2.365,73D	262,36	0,00	2.628,09D
469	4.2.3.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	8.115,45D	11.328,50	0,00	19.443,95D
470	4.2.3.02.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	8.115,45D	11.328,50	0,00	19.443,95D
545	4.4	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	8.096,35D	10.669,51	8.096,35	10.669,51D
546	4.4.1	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	8.096,35D	10.669,51	8.096,35	10.669,51D
547	4.4.1.01	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	8.096,35D	10.669,51	8.096,35	10.669,51D
548	4.4.1.01.001	PROVISAO P/ IRPJ	5.060,22D	6.668,44	5.060,22	6.668,44D
549	4.4.1.01.002	PROVISAO P/ CSLL	3.036,13D	4.001,07	3.036,13	4.001,07D
490	5	RESULTADO DO EXERCICIO	114.767,15C	12.643,25	173.646,58	275.770,48C
491	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	114.767,15C	12.643,25	173.646,58	275.770,48C
492	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	114.767,15C	12.643,25	173.646,58	275.770,48C
493	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	114.767,15C	12.643,25	173.646,58	275.770,48C
494	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	114.767,15C	12.643,25	173.646,58	275.770,48C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	6.395.749,25D	11.902.620,89	12.063.822,98	6.234.547,16D
PASSIVO	6.395.749,25C	1.067.090,63	905.888,54	6.234.547,16C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.873.419,51D	173.646,58	12.643,25	2.034.422,84D
RECEITAS	5.869.426,98C	10.078,66	2.447.034,23	8.306.382,55C
CUSTOS/DESPESAS	5.984.194,13D	4.046.068,38	1.448.109,48	8.582.153,03D
RESULTADO DO EXERCICIO	114.767,15C	12.643,25	173.646,58	275.770,48C
CONTAS DEVEDORAS	12.265.176,23D	15.961.332,52	13.685.579,04	14.540.929,71D
CONTAS CREDORAS	10.391.756,72C	1.250.815,87	3.365.566,02	12.506.506,87C
RESULTADO DO MES	0,00	2.597.958,90	2.436.955,57	161.003,33D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	114.767,15D	8.582.153,03	8.306.382,55	275.770,48D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	363.992,07D	114.195,26	134.154,11	344.033,22D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	363.992,07D	114.195,26	134.154,11	344.033,22D
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.010,52D	66.000,00	66.858,85	151,67D
4	1.1.1.01	CAIXA	171,07D	51.000,00	51.042,87	128,20D
5	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	171,07D	51.000,00	51.042,87	128,20D
8	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	839,45D	15.000,00	15.815,98	23,47D
13	1.1.1.02.005	BANRISUL SA	839,45D	2.400,00	3.228,11	11,34D
14	1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	12.600,00	12.587,87	12,13D
35	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	362.981,55D	48.195,26	67.295,26	343.881,55D
39	1.1.2.11	CLIENTES	106.495,75D	46.650,00	65.750,00	87.395,75D
40	1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	106.495,75D	46.650,00	65.750,00	87.395,75D
49	1.1.2.21	ADIANTAMENTOS	1.161,01D	1.545,26	1.545,26	1.161,01D
50	1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.161,01D	0,00	0,00	1.161,01D
51	1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	1.545,26	1.545,26	0,00
65	1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER	255.324,79D	0,00	0,00	255.324,79D
69	1.1.2.99.004	OUTROS VALORES A RECEBER	255.324,79D	0,00	0,00	255.324,79D
85	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1.2.3	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1.2.3.01	BENS DE USO	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
112	1.2.3.01.007	VEICULOS	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
123	1.2.3.99	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
130	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
141	2	PASSIVO	363.992,07C	74.928,29	54.969,44	344.033,22C
142	2.1	CIRCULANTE	67.299,98C	74.928,29	48.432,28	40.803,97C
143	2.1.1	FORNECEDORES	36.256,19C	51.108,47	19.289,71	4.437,43C
144	2.1.1.01	FORNECEDORES DE MERCADORIAS	36.256,19C	51.108,47	19.289,71	4.437,43C
145	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	36.256,19C	51.108,47	19.289,71	4.437,43C
535	2.1.3	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.600,00C	0,00	0,00	3.600,00C
536	2.1.3.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.600,00C	0,00	0,00	3.600,00C
537	2.1.3.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.600,00C	0,00	0,00	3.600,00C
166	2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	3.806,74C	2.014,66	3.139,64	4.931,72C
167	2.1.4.01	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	1.598,70C	1.598,70	1.702,73	1.702,73C
170	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	1.314,00C	1.314,00	1.399,50	1.399,50C
171	2.1.4.01.004	PIS S/FATURAMENTO A PAGAR	284,70C	284,70	303,23	303,23C
172	2.1.4.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	1.792,08C	0,00	1.063,62	2.855,70C
173	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR	943,20C	0,00	559,80	1.503,00C
174	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR	848,88C	0,00	503,82	1.352,70C
175	2.1.4.99	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	415,96C	415,96	373,29	373,29C
176	2.1.4.99.001	IRRF A PAGAR - FOPAG	415,96C	415,96	359,34	359,34C
533	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	0,00	0,00	13,95	13,95C
177	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	9.784,16C	7.952,27	10.389,57	12.221,46C
178	2.1.5.01	FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	4.629,94C	4.629,94	4.783,84	4.783,84C
179	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	4.629,94C	4.629,94	4.783,84	4.783,84C
183	2.1.5.02	FOLHA DE PAGAMENTO AUTONOMOS	0,00	505,00	505,00	0,00
184	2.1.5.02.001	HONORARIOS DO CONTADOR A PAGAR	0,00	505,00	505,00	0,00
185	2.1.5.03	FOLHA DE SOCIOS	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
186	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
187	2.1.5.11	ENCARGOS SOCIAS A PAGAR	3.018,22C	681,33	2.964,73	5.301,62C
509	2.1.5.11.00	INSS S/RECEITA BRUTA A RECOLHER	657,00C	0,00	699,75	1.356,75C
188	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	1.679,89C	0,00	1.610,32	3.290,21C
189	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	654,87C	654,87	628,20	628,20C
191	2.1.5.11.004	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	26,46C	26,46	26,46	26,46C
202	2.1.7	PROVISOES	13.852,89C	13.852,89	15.613,36	15.613,36C
203	2.1.7.01	PROVISOES TRABALHISTAS	13.852,89C	13.852,89	15.613,36	15.613,36C
204	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	12.343,91C	12.343,91	13.349,85	13.349,85C
205	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.508,98C	1.508,98	2.263,51	2.263,51C
212	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	296.692,09C	0,00	6.537,16	303.229,25C
213	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
214	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
215	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
479	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
480	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
481	2.3.8.01.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
222	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	10.411,25D	0,00	6.537,16	3.874,09D
223	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	10.411,25D	0,00	6.537,16	3.874,09D
224	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	10.411,25D	0,00	6.537,16	3.874,09D
227	3	RECEITAS	75.731,10C	1.702,73	46.650,00	120.678,37C
228	3.1	RECEITA OPERACIONAL	75.731,10C	1.702,73	46.650,00	120.678,37C
229	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	78.600,00C	0,00	46.650,00	125.250,00C
233	3.1.1.02	VENDAS DE SERVICOS	78.600,00C	0,00	46.650,00	125.250,00C
235	3.1.1.02.002	VENDAS DE SERVICOS A PRAZO	78.600,00C	0,00	46.650,00	125.250,00C
236	3.1.2	DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.868,90D	1.702,73	0,00	4.571,63D
240	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	2.868,90D	1.702,73	0,00	4.571,63D
243	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	2.358,00D	1.399,50	0,00	3.757,50D
244	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	510,90D	303,23	0,00	814,13D
271	4	CUSTOS/DESPESAS	86.142,35D	52.277,58	13.867,47	124.552,46D
272	4.1	CUSTOS	64.864,17D	31.762,92	4.820,27	91.806,82D
287	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	64.864,17D	31.762,92	4.820,27	91.806,82D
288	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	24.807,16D	9.179,16	4.805,69	29.180,63D
289	4.1.2.01.001	SALARIOS	10.290,82D	3.572,55	0,00	13.863,37D
290	4.1.2.01.002	FERIAS	3.836,64D	0,00	0,00	3.836,64D
291	4.1.2.01.003	DECIMO TERCEIRO SALARIO	221,35D	0,00	0,00	221,35D
292	4.1.2.01.004	INDENIZACOES	12.562,70D	0,00	0,00	12.562,70D
293	4.1.2.01.005	DESPESAS C/ PROVISAO FERIAS	2.790,87C	4.576,81	4.119,17	2.333,23C
294	4.1.2.01.006	DESPESAS C/ PROVISAO 13º SALARIO	686,52D	1.029,80	686,52	1.029,80D
298	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	2.587,56D	1.246,36	0,00	3.833,92D
299	4.1.2.02.001	INSS	783,59D	260,81	0,00	1.044,40D
300	4.1.2.02.002	FGTS	624,97D	285,80	0,00	910,77D
508	4.1.2.02.004	INSS S/RECEITA BRUTA	1.179,00D	699,75	0,00	1.878,75D
302	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	2.758,59D	1.803,29	14,58	4.547,30D
304	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	907,40D	755,84	0,01	1.663,23D
496	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	851,19D	447,45	14,57	1.284,07D
524	4.1.2.03.006	DIARIAS MOTORISTAS	1.000,00D	600,00	0,00	1.600,00D
307	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	34.710,86D	19.534,11	0,00	54.244,97D
314	4.1.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	120,00D	0,00	0,00	120,00D
322	4.1.2.11.015	COMBUSTIVEL	32.148,76D	16.773,91	0,00	48.922,67D
327	4.1.2.11.020	VIAGENS E ESTADAS	1.447,60D	1.400,20	0,00	2.847,80D
332	4.1.2.11.025	MANUTENCAO DE VEICULOS	994,50D	1.360,00	0,00	2.354,50D
333	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	19.486,10D	19.451,04	9.047,20	29.889,94D
377	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.485,88D	19.451,04	9.047,20	29.889,72D
378	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	15.745,44D	16.686,75	9.047,20	23.384,99D
379	4.2.2.01.001	SALARIOS	8.560,00D	4.280,00	0,00	12.840,00D
494	4.2.2.01.005	DESPESA C/ PROVISÃO DE FERIAS	1.562,98D	8.773,04	8.224,74	2.111,28D
495	4.2.2.01.006	DESPESA C/ PROVISÃO 13º SALARIO	822,46D	1.233,71	822,46	1.233,71D
383	4.2.2.01.010	PROLABORE	4.800,00D	2.400,00	0,00	7.200,00D
386	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	1.309,52D	654,84	0,00	1.964,36D
387	4.2.2.02.001	INSS	624,72D	312,44	0,00	937,16D
388	4.2.2.02.002	FGTS	684,80D	342,40	0,00	1.027,20D
395	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	2.430,92D	2.109,45	0,00	4.540,37D
397	4.2.2.11.002	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	1.224,80D	934,80	0,00	2.159,60D
408	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	35,20D	20,20	0,00	55,40D
411	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	236,36D	751,17	0,00	987,53D
415	4.2.2.11.021	MANUTENCAO DE SISTEMAS	544,60D	272,30	0,00	816,90D
419	4.2.2.11.025	DESPESAS BANCARIAS	389,96D	130,98	0,00	520,94D
426	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,22D	0,00	0,00	0,22D
427	4.2.3.01	JUROS	0,22D	0,00	0,00	0,22D
428	4.2.3.01.001	JUROS S/CHEQUE ESPECIAL	0,22D	0,00	0,00	0,22D
488	4.4	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	1.792,08D	1.063,62	0,00	2.855,70D
489	4.4.1	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	1.792,08D	1.063,62	0,00	2.855,70D
490	4.4.1.01	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	1.792,08D	1.063,62	0,00	2.855,70D
491	4.4.1.01.001	PROVISÃO PARA IRPJ	943,20D	559,80	0,00	1.503,00D
492	4.4.1.01.002	PROVISÃO PARA CSLL	848,88D	503,82	0,00	1.352,70D
446	5	RESULTADO DO EXERCICIO	10.411,25C	6.537,16	0,00	3.874,09C
447	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	10.411,25C	6.537,16	0,00	3.874,09C
448	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	10.411,25C	6.537,16	0,00	3.874,09C
449	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	10.411,25C	6.537,16	0,00	3.874,09C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
---------------	----------------------	---------------------------	-----------------------	---------------	----------------	--------------------

450	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	10.411,25C	6.537,16	0,00	3.874,09C
-----	--------------	------------------------	------------	----------	------	-----------

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO			363.992,07D	114.195,26	134.154,11	344.033,22D
PASSIVO			363.992,07C	74.928,29	54.969,44	344.033,22C
PATRIMONIO LIQUIDO			296.692,09C	0,00	6.537,16	303.229,25C
RECEITAS			75.731,10C	1.702,73	46.650,00	120.678,37C
CUSTOS/DESPESAS			86.142,35D	52.277,58	13.867,47	124.552,46D
RESULTADO DO EXERCICIO			10.411,25C	6.537,16	0,00	3.874,09C
CONTAS DEVEDORAS			439.723,17D	173.010,00	148.021,58	464.711,59D
CONTAS CREDORAS			736.415,26C	76.631,02	108.156,60	767.940,84C
RESULTADO DO MES			0,00	38.410,11	44.947,27	6.537,16C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			10.411,25D	124.552,46	120.678,37	3.874,09D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA
CNPJ: 89.587.786/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:37 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **ADF1.6B86.D35C.1EA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA
CNPJ: 92.682.228/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:43 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **98EB.F57F.16AB.4118**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:07 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **6006.2436.469A.0913**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 07.777.572/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:41 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **F4EC.B50F.5A9C.1DCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.
CNPJ: 19.119.921/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:39 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **7B7E.4809.64E3.3611**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019581353**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **IRMAOS GIBBON LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Endereço: **RUA ALM TAMANDARE, S/N, ESQ C BURLAMAR
CENTRO, SAO JOSE DO NORTE - RS**

CNPJ: **89.587.786/0001-07**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Débito(s) AUL/DAT:

2 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029577471**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019651803**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **POSTO DE COMB JP LTDA - EM RECUPERACAO JUD**
Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, 11
CENTRO, SAO JOSE DO NORTE - RS**
CNPJ: **92.682.228/0001-27**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029649431**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019651827**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PERI GIBBON & CIA LTDA**
Endereço: **RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 351
CIDADE NOVA, RIO GRANDE - RS**
CNPJ: **94.867.660/0001-18**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Débito(s) AUL/DAT:
2 Adm Parcelado
Possui 1 Veículo(s) com Débito(s) IPVA:
IZE1108(2022)

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029649449**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019581367**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **POSTO DE COMB GIBBON LTDA**
Endereço: **RUA DR EDGARDO PEREIRA VELHO, 780
VL VENEZA, SAO JOSE DO NORTE - RS**
CNPJ: **07.777.572/0001-20**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029577488**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 26.225.397/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:27 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **5DDD.EB75.B873.B82E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 608/2022

Data de emissão: 11/05/2022

PROTOCOLO: 3569
DATA: 10/05/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS GIBBON LTDA
CPF/CNPJ: 89.587.786/0001-07

CERTIFICAMOS, em virtude do despacho da Sr^a Secretária Municipal da Fazenda, exarada na petição protocolada, que revendo o arquivo desta secretaria constata-se que o contribuinte acima identificado, encontra-se quitos com a fazenda municipal até a presente data, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS DE QUAISQUER TRIBUTOS QUE POR VENTURA VENHAM A SER APURADOS. A presente Certidão é válida até 11/08/2022.

São José do Norte 11/05/2022

Natalia Canary
Responsável pela emissão

VISTO
Simoni dos Santos Corrêa
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto Municipal nº16.070/2021/PMSJN



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 609/2022

Protocolo:

Nome/Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA

CPF/CNPJ: 07.777.572/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que por ventura vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Complementar nº 005/2011 - Código Tributário Municipal, artigo 261.

Emitida em 11 de Maio de 2022

Válida até 09 de Agosto de 2022

cidadaoweb

Responsável pela Emissão

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 412063805412063





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 612/2022

Protocolo:

Nome/Razão Social:POSTO DE COMBUSTÍVEIS JP LTDA

CPF/CNPJ:92.682.228/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que por ventura vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Complementar nº 005/2011 - Código Tributário Municipal, artigo 261.

Emitida em 11 de Maio de 2022

Válida até 09 de Agosto de 2022

cidadaoweb

Responsável pela Emissão

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 629547083629547





PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 - Centro - RIO GRANDE - RS CEP 96.200-380

Telefone (53) 3233-8457 / 3233-8455 e-mail: issqn@riogrande.rs.gov.br

CNPJ: 88.566.872/0001-62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição Municipal nº 501265

CPF / CNPJ 94.867.660/0001-18

Nº da Certidão: 060792/2022

Contribuinte: 501265 - I C DE CARVALHO & FILHO LTDA

CPF / CNPJ.: 94.867.660/0001-18

Dt Abertura.: 02/10/2001

Atividade.....:

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Rio Grande, 13 de Maio de 2022.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENDEREÇO E DADOS PARA CONSULTAR AUTENTICIDADE: riogrande.sigiss.com.br

Número:	CPF / CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Autenticidade:
060792/2022	94.867.660/0001-18	13/05/2022	ZML0LIWN